## **DECRETO**

Nº. 048/2003

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Eufrásia Janaína de Oliveira Cunha – cadastro 1834, Rômulo Washington Oliveira de Souza – cadastro 1311, Deocleciano Santana Jr. – cadastro 1349 e André Luiz Oliveira Pinto – cadastro 1941, para, sob a presidência da primeira, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura em 31.12.03, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores e respectivos tombamentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 01 de dezembro de 2003.

**Deonísio Ferreira de Assis** Prefeito Municipal